



Manoel Nazareno Fernandes Filho <nazareno.fernandes@tre-rn.jus.br>

(sem assunto)

Joao Raimundo Leite Neto <joao.raimundo@tre-rn.jus.br>

15 de junho de 2021 14:10

Para: Manoel Nazareno Fernandes Filho <nazareno.fernandes@tre-rn.jus.br>, Carlos Jose Tavares da Silva <carlos.tavares@tre-rn.jus.br>, Camila Octavio Bezerra <camila.bezerra@tre-rn.jus.br>

Prezados,

Recebi para análise uma amostra da empresa 2M GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL, referente ao item 1 do Pregão eletrônico 24/2021. A amostra contém uma AGENDA em nome da empresa SOLUÇÃO GESTÃO CONDOMINIAL (Contabilidade, Administradora, cobrança). No entanto, não há na amostra qualquer indicação de que tenha sido impressa e acabada pela 2M Gráfica & Comunicação visual.

Na análise foi verificado itens especificados no edital como o tipo e as dimensões dos papéis da capa e das páginas do miolo e sua tecnologia de impressão; a montagem das capas com a cor do wire-o e sua união com os papéis do miolo; a consistência e fidelidade das cores; a precisão do corte das páginas do miolo e seu refil. Para realizar a análise e demonstrar o que comento, fiz algumas imagens mostrando alguns detalhes da impressão, do acabamento, da montagem da capa com o wire-o e das páginas e também as dimensões da agenda, usando para isso, um escalímetro graduado na escala 1/100 do impresso (tamanho real)

Analisando os tipos de papéis usados na impressão das capas e do miolo, constata-se que os papéis utilizados na amostra *não* seguem o especificado em edital. O papel utilizado no miolo da amostra é papel offset branco comum e o papel da agenda em uso no tribunal pede papel *Reciclato* branco da marca Suzano. O papéis das capas é papel cartão comum e o que foi pedido em edital é o papel Kraft 330 g/m2 natural com acabamento de colagem de duas folhas do mesmo tipo e gramatura sobre a capa, para dar robustez ao manuseio do impresso. A impressão do miolo da amostra é feita com 1/1 cores (preto), e a especificação do edital pede impressão em 4/4 cores (policromia). A impressão das capas especificada em edital é 1/1 cor (uma cor, por exemplo, o preto), já a amostra mostra a impressão em 4/4 cores (impressão em policromia) com cobertura de 100% da área do impresso enviado à análise. A encadernação solicitada em edital é wire-o branco, preto ou prata e a amostra segue a especificação do edital com wire-o preto.

Mas há questões de sustentabilidade no edital e que não são seguidas pela amostra do licitante. Empresas e organizações que adotam, em suas práticas, políticas sustentáveis buscam aliar o desenvolvimento econômico a fatores conscientes de preservação ambiental como a economia de recursos, o descarte menor de resíduos, a diminuição de danos, entre outros fatores, que podem causar ao ambiente, aos seres humanos e aos animais. Desse modo, alinhando-se a esse pensamento e práticas sustentáveis, é que o edital da presente licitação busca evidenciar o uso racional e ecológico para os impressos solicitados. Assim, adota na especificação da agenda o uso de papéis sustentáveis. A saber, o papel sustentável é definido como sendo um papel cujo processo produtivo está de acordo com medidas de responsabilidade ambientais, definidas como um conjunto de atividades que visa um desenvolvimento sustentável do planeta e a preservação do seu meio ambiente. Papéis sustentáveis são feitos a partir de celulose, matéria-prima original e natural que, no caso de papéis sustentáveis, resultam de reflorestamento; mas que na maior parte de sua composição estrutural utiliza aparas, processo que ocorre por meio do recolhimento de materiais reciclados, contribuindo com isso para o meio ambiente e para a economia em geral. *Para cumprir a exigência de uma impressão mais limpa, o papel do miolo da agenda especificado no edital pede Reciclato branco 90 g/m2 da empresa Suzano.* A Suzano é uma empresa brasileira que investe na fabricação de papéis, entre outros, o Reciclato branco com sua composição de 75% de aparas pré-consumo e 25% de aparas pós-consumo. As aparas de papel são sobras de material aparado ou cortado em suas margens, geralmente em processos de guilhotina na produção de impressos ou de cortes de papel para consumo. Essas aparas são recicláveis e caracterizadas como sobras pré-consumo, pois são livres de impurezas, visto que na sua maior parte ainda não foram utilizadas por usuários finais. Já as aparas consideradas pós-consumo são provenientes dos diferentes tipos de papéis e artefatos descartados pelos usuários finais e que após sua utilização podem conter elementos inadequados ao fabrico de papéis reciclados como tintas, metais, cliques, entre outras impurezas.

Assim, o uso de papéis sustentáveis preserva ou reutiliza recursos recicláveis ou de reuso e consegue criar uma relação equilibrada entre lucros, sociedade e ecologia, agregando valor tanto ao produtor gráfico quanto para aquele que projeta e é o usuário final. Também definimos na impressão o uso de tecnologias exclusivamente eletrônicas e

com pouco ou nenhum consumo de água, além de tintas sem aditivos químicos ou outras substâncias nocivas ao meio ambiente. É visível e constatável que a amostra enviada não segue a solicitação de adoção de papéis sustentáveis e de impressão ecológica especificados no edital. Pois os papéis usados para confeccionar tanto as capas quanto o miolo da agenda da amostra fogem ao objetivo de impressão com recursos ecológicos especificados pelo tribunal no edital para sua agenda anual de 2022.

Quanto ao trabalho de impressão e acabamento da agenda da amostra, *em termos gerais e puramente técnicos de execução do trabalho enviado*, constatamos que a impressão e a montagem da capa e do miolo com o wire-o foram bem executados; os os cortes foram feitos com precisão, sem prejudicar a leitura de qualquer informação lá veiculada; há consistência de cores e que, no geral, os acabamentos bem executados. Já as dimensões da agenda se aproximam ao especificado no edital com medidas entre 14,5 por 21 no miolo e com 14,8 por 21,5 nas capas. No quesito dimensões do impresso, consideramos que o tamanho apresentado não trás alterações negativas na funcionalidade do *objeto agenda* pronto e acabado para manuseio dos usuários finais, visto que se aproxima bastante do especificado em edital e considerando a tolerância determinada pela norma ISO 216 quanto aos cortes e tamanhos de papel até 15 cm e de 15 cm até 60 cm (respectivamente +/- 1,5 mm e +/- 2 mm).

No entanto, por causa do bom desempenho nas tarefas de impressão, acabamentos e montagem vistos na amostra enviada e por não seguir as especificações quanto aos papéis sustentáveis e a impressão ecológica, desaprovo parcialmente e com restrições a amostra analisada, que se apresenta com papéis comuns e o uso de tecnologias de impressão não especificadas no edital (Impressão: offset digital (com CtPress) ou offset em equipamento CTP; Tintas de impressão offset com matérias-primas de base vegetal, papéis conforme o especificado no edital). Assim, desde que a empresa licitante se adeque e se comprometa comprovadamente ao que é especificado em edital quanto a impressão limpa e ao uso de insumos sustentáveis, poderá vir a ser considerada apta à execução do impresso agenda como especificado no edital do certame.

É o que tenho a informar.

João Raimundo Leite Neto

Seção de Biblioteca e Editoração/CGI/SJ - TRE RN

11 anexos



5foto.jpg
384K



1foto.jpg
400K



2foto.jpg
347K



4foto.jpg
379K



3foto.jpg
369K



6foto.jpg
377K



7foto.jpg
593K



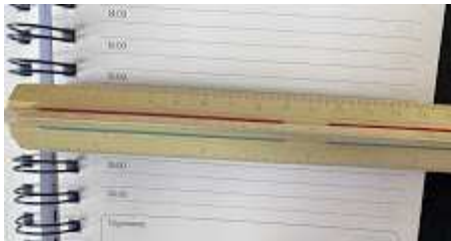
8foto.jpg
470K



9foto.jpg
661K



10foto.jpg
2413K



11foto.jpg
396K